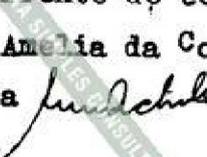
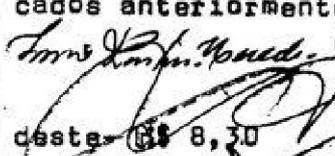
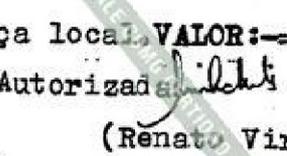
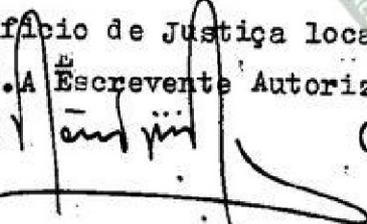


Av.3-M.4.797-Garça, 29 de abril de 1.982. Por instrumento particular, passado nesta cidade aos 07 de dezembro de 1.981, o Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local autorizou o cancelamento do registro nº 02 desta matrícula, decorrente de contrato firmado com o Sr. João Zapata Garcia e sua mulher dona Amelia da Costa Zapata, qualificados anteriormente. A escrevente Autorizada  (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial. . . . (Renato Virgilio de Barros Rocha),

Deste Cr\$ 71,32

Av.4-M- 4.797-Garça, 09 de Novembro de 1.984. Por instrumento particular datado de Garça aos digo datado de Gália aos 07 de Novembro de 1.984, o Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. daquela cidade autorizou a baixa da cedula inscrita sob numeros 5.116 e 5.115, hoje objeto da averbação 01 - desta matrícula, ficando a mesma baixada; digo matrícula decorrente do contrato firmado com Amelia da Costa Zapata e João Zapata Garcia, qualificados anteriormente, ficando a mesma baixada. A escrevente habilitada  (Fumio Kashimura Heredia) O Oficial Substituto = (Blair Carbonieri).

deste Cr\$ 8,30

R.05-M.4.797-Garça, 24 de maio de 1.985. TRANSMITENTES:- João Zapata Garcia e sua mulher: dona Amélia da Costa Zapata, qualificados anteriormente. ADQUIRENTES:- Serafim Crudi -CIC nº 157 590 328/87 e do RG. nº 3.631 455-SB, - brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão de bens antes da lei - 6.515/77 com Dirce Codogno Crudi, brasileira, do lar, RG. nº 661 199, residentes a Rua 15 de Novembro 436, nesta cidade de Garça. TITULO:- Venda e compra FORMADO TITULO:- Escritura de 13 de Novembro de 1.984, lavrada as fls.78- do livro 163, pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça local. VALOR:- Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros). A Escrevente Autorizada  (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial  (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- Cr\$ 253,200

Estado Cr\$ 68.364 Guia nº 97/85

Carteira Cr\$ 50.640 Guia nº 97-A/85

Total Cr\$ 372.204

Av.06-M.4.797-Garça, 24 de maio de 1.985. A vista da mesma escritura que ensejou o registro nº 05, procedemos a presente averbação no interesse do-

CONTINUA NA FICHA 02

Sr. Serafim Crudi, qualificado anteriormente, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado no INCRA sob nº 621 056 002852 área total- 26,6, fração mínima de parcelamento-2,0 ha., mód. fiscal 14,0 e nº de mód. fiscais 1,85, com a contribuição quita até o exercício de 1.985. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- Cr\$ 2.200

Estado Cr\$ 594 Guia nº 97/85

Carteira Cr\$ 440 Guia nº 97-A/85

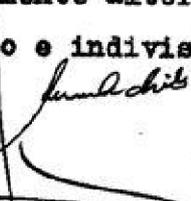
Total Cr\$ 3.234

R.07-M.4.797-Garça, 23 de outubro de 1.985. DEVEDORES:- Serafim Crudi e Dirce Codogno Crudi, qualificados anteriormente. CREDOR:- Banco do Brasil S/A agência local-CGC nº 000 000 000/0290-92. TÍTULO:- Hipoteca. FORMA DO TÍTULO Cédula Rural Hipotecaria nº EAI-85/01442-7, datada de Garça aos 17 de outubro de 1.985., estando a parte pignoratícia devidamente registrada sob nº 7.454 deste Registro Imobiliário. VALOR:- Cr\$ 37.298.723, mais os juros de 3% a.a. e demais encargos. FORMA DE PAGAMENTO:- vencível em 20 de outubro de 1.987. OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cedular de primeiro grau, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto *Alair Carbonieri* (Alair Carbonieri).

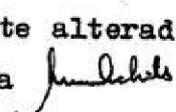
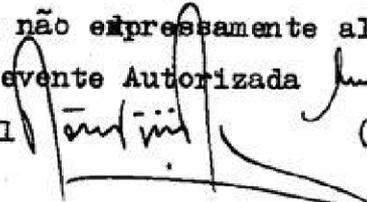
Deste Cr\$ 40.777

R.08-M.4.797-Garça, 25 de julho de 1.986. DEVEDORES:- Serafim Crudi e sua mulher dona Dirce Codogno Crudi, qualificados anteriormente. CREDOR:- Banco do Brasil S/A, agência local CGC nº 00 000 000/0290-92. TÍTULO:- Hipoteca. FORMA DO TÍTULO:- Cédula Rural Hipotecaria nº EAI 86/00649-5, datada de Garça aos 22 de julho de 1.986, estando a pignoratícia registrada sob nº 7.993 deste CRI. VALOR:- Cr\$ 164.150,00, mais os juros de 10% a.a. e demais encargos. FORMA DE PAGAMENTO:- vencível em 20 de novembro de 1.988. OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Deste Cr\$ 82,10

Av.09-M.4.797-Garça,05 de maio de 1.987. Por aditivo passado nesta cidade aos 30 de abril de 1.987, as partes de um lado o Banco do Brasil S/A, agência local, aut, digo local, de outro lado o Sr. Serafim Crudi e sua mulher dona Dirce Codonho Crudi, qualificados anteriormente, resolveram de comum acordo alterar a cedula registrada sob nº 8, no seguinte: - EXCLUSÃO DE CLÁUSULA: - Os financiados e o Financiador têm justo e acórdado, tronar sem efeito a cláusula "REAJUSTE MONETÁRIO"; constante da cedula ora aditada, ficando a mesma retificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. A Escrevente Autorizada  (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial: (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Deste Cz\$ 14,01

Av.10-M.4.797-Garça,16 de junho de 1.987. Por aditivo passado nesta cidade aos 02 de junho de 1.987, as partes de um lado o Banco do Brasil S/A, agência local e de outro lado o Sr. Serafim Crudi e sua mulher dona Dirce Codonho Crudi, já qualificados anteriormente, resolveram de comum acordo alterar a cedula registrada sob nº 08 nesta matrícula, no seguinte: - ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - a partir de 01/03/87, passam a ser - JUROS: - serão exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 6% a.a. - calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. FATOR DE ATUALIZAÇÃO: - é devido e exigível - juntamente com as prestações, proporcionalmente aos seus valores nominais e equivalentes ao mesmo índice aplicável ao depósitos de caderneta de poupança, calculado no último dia de cada mes, no vencimento e na liquidação - sobre os saldos devedores diários: - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Fixando seu novo vencimento para o dia 20/11/90. FORMA DE PAGAMENTO: - pagável por meio de quatro prestações anuais e sucessivas, nos valores de Cz\$ 41.037,50 cada uma, vencíveis respectivamente em 20/11/87; 20/11/88, 20/11/89 e 20/11/90 - A cedula em referencia e seu aditivo, ficam raticados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que àquele se integra. A Escrevente Autorizada  (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial  (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Deste Cz\$ 19,40

Av.11-M-4.797-Garça, 24 de julho de 1.987. Por aditivo de re-ratificação - passado nesta cidade de Garça aos 17 de julho de 1.987, as partes contratantes da Hipoteca registrada sob numero 08 nesta Matricula, resolveram de comum acordo, alterar a cedula acima mencionada no seguinte: - NOVOS ENCARGOS FINANCEIROS- A partir de 01/07/87, passam os juros a serem de 7% a.a. exigíveis juntamente com as prestações mensais. FATOR DE ATUALIZAÇÃO- serão atualizados no ultimo dia de cada mes, com base no indice de variação dos rendimentos pelas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) exigível a correção juntamente com as amortizações proporcional aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da divida. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS- serão devidos o fator de atualização dos rendimentos das LETRAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, mais os juros de 24% a.a. ambos calculados e capitalizados na mesma forma dos encargos financeiros originais nos seguintes casos. I)- Falta de pagamento do principal ou de acessórios nas datas* estipuladas; II) aplicação irregular ou desvio de parcelas de credito liberado. A cedula em referênciã e seus aditivos ficam ratificadas em todos os seus termos, clausulas e condições não expressamente alteradas neste documento que aquela se integra. A escrevente habilitada *Luís Antônio Heredia* (Fumico. Kashimura Heredia) O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

deste- Cz\$ 23,95

Av.12-M.4.797-Garça, 28 de agosto de 1.987. Por aditivo de re-ratificação - passado nesta cidade aos 10 de agosto de 1.987, as partes contratantes da hipoteca registrada sob nº 07 nesta matricula, resolveram de comum acordo alterá-la no seguinte: - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- fixado seu novo vencimento para o dia 20/10/89. FORMA DE PAGAMENTO:- pagavel por meio de duas prestações anuais e sucessivas nos valores de Cz\$ 15.027,80 e Cz\$ 16.000,00, vencíveis respectivamente em 20/10/88 e 20/10/89. A Cedula em referênciã fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que àquêle se integra, formando um todo único e indivisível. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri)

Deste Cz\$ 23,95

CONTINUA NO VERSO.-

R.13-M.4.797-Garça,04 de Maio de 1.988.DEVEDORES:- Serafim Crudi e sua mulher Dirce Codonho Crudi,qualificados anteriormente.CREDOR:- Banco do Brasil S/A,agência local CGC nº 00 000 000/0290-92.TITULO:- hipoteca.FORMA DO TITULO:- Cédula Rural Hipotecaria nº EAI 88/00292-6,datada de Garça aos 29 de abril de 1.988,estando a pignoraticia registrada sob nº 9.796 neste CRI.VALOR:- Cz\$ 520.000,00,mais os juros de 3% ao mes e demais encargos.FORMA DE PAGAMENTO:- vencível em 20 de novembro de 1.989.OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros,o imóvel desta matrícula.A Escrevente Autorizada *Lucia Maria* (Luécia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial *Renato Virgilio* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Deste Cz\$ 600,00

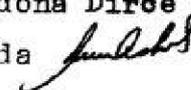
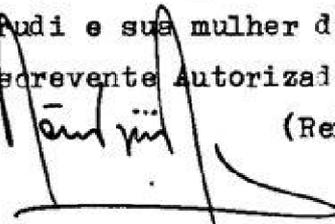
R.14-M.4.797-Garça,06 de maio de 1.988.DEVEDORES:- Serafim Crudi e sua mulher dona Dirce Codonho Crudi,qualificados anteriormente.CREDOR:- Banco do Brasil S/A,agencia local-CGC nº 00 000 000/0290-92.TITULO:- Hipoteca.FORMA DO TITULO:- Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 87/00923-4,-aditada em data de 29 de abril de 1.988,estando a pignoraticia registrada sob nº 9.159 neste CRI.VALOR:-Cz\$2052.785,97,mais os juros de 7% a.a. e demais encargos.FORMA DE PAGAMENTO:- vencível em 29 de abril de 1.991.OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cédular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula.A Escrevente Autorizada *Lucia Maria* (Luécia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial *Renato Virgilio* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Deste Cz\$ 719,36

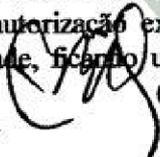
R.15-M.4.797-Garça,06 de maio de 1.988.DEVEDORES:- Serafim Crudi e sua mulher dona Dirce Codonho Crudi,qualificados anteriormente.CREDOR:- Banco do Brasil S/A,agencia local CGC nº 00 000 000/0290-92.TITULO:-Hipoteca.FORMA DO TITULO:- Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 87/00982-X,-aditada em 29 de abril de 1.988,estando a pignoraticia registrada sob nº 9.221 neste CRI.VALOR:- Cz\$ 734.658,43,mais osn juros de 7% a.a. e demais encargos.FORMA DE PAGAMENTO:- vencível em 29 de abril de 1.991.OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cédular de quinto grau e sem concorrência de terceiros,o imóvel desta matrícula.A Escrevente Autorizada *Lucia Maria* (Luécia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial *Renato Virgilio* (Renato Virgilio-

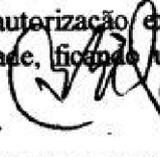
de Barros Rocha).

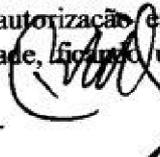
Deste Cz\$ 719,36

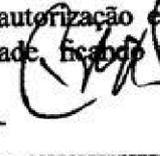
Av.16-M.4.797-Garça, 25 de junho de 1.990. Por instrumento particular, passa do nesta cidade aos 21 de Janeiro de 1.990, o Banco do Brasil S/A, agência-local autoriza o cancelamento da hipoteca registrada sob nº-08, decorrente de contrato firmado com Serafim Crudi e sua mulher dona Dirce Codogno Crudi, qualificados anteriormente. A Escrevente Autorizada  (Lucia Maria Gabrini de Achilles). O Oficial  (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial- Cz\$ 19,70

AV.17 - M.4.797 - Garça, 26/05/98. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.13 - M.4.797, retro relatado, em virtude de autorização expressa do credor, nos termos do Instrumento Particular, de 25/05/1.998, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R\$2,72 - Est. e Ap. Isentos.-

AV.18 - M.4.797 - Garça, 26/05/98. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.14 - M.4.797, retro relatado, em virtude de autorização expressa do credor, nos termos do Instrumento Particular, de 25/05/1.998, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R\$2,72 - Est. e Ap. Isentos.-

AV.19 - M.4.797 - Garça, 26/05/98. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.15 - M.4.797, retro relatado, em virtude de autorização expressa do credor, nos termos do Instrumento Particular, de 26/05/1.998, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R\$2,72 - Est. e Ap. Isentos.-

AV.20 - M.4.797 - Garça, 29/05/98. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.07 - M.4.797, retro relatado, em virtude de autorização expressa do credor, nos termos do Instrumento Particular, de 28/05/1.998, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R\$2,72 - Est. e Ap. Isentos.-

R.21 - M.4.797 - Garça, 29/05/98. Através da Cédula Rural Hipotecária nº 98/00440-9, emitida nesta praça de Garça/SP, em 26/05/1.998, do valor de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais), vencível em 31/10/1.998, pagável nesta mesma praça de Garça, com os juros à taxa nominal de 2,960% ao ano, correspondendo a 3,000% efetivos ao ano e demais encargos, o proprietário SERAFIM CRUDI, com a outorga uxória de sua mulher DIRCE CODOGNO CRUDI, retro qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CGC. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília/DF, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto da

(continua no verso)

matricula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado ao custeio da lavoura de café, formada nos imóveis objeto do financiamento, denominados Sítio Santa Maria e Sítio Santo Antonio, localizados neste município e comarca de Garça, ambos de propriedade do emitente, no período agrícola de agosto/97 a setembro/98, numa área de 35,00 ha.; cuja cédula foi registrada, sob nº 13.381, no livro nº 3 Registro Auxiliar, neste Registro Imobiliário; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

D. R\$27,20 - Est. e Ap. isentos.-

R.22 - M.4.797 - Garça, 19/10/98. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00707-6, emitida nesta praça de Garça/SP, em 02/10/1.998, o proprietário SERAFIM CRUDI, com a outorga uxória de sua mulher DIRCE CODOGNO CRUDI, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CGC. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília - DF., por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), com juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 01/10/1.999; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 13.572, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$27,20 - Est. e Ap. isentos.-

AV.23 - M.4.797 - Garça, 29/07/99. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.21 - M.4.797, antes relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 13/07/1.999, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$2,76 - Est. e Ap. isentos.-

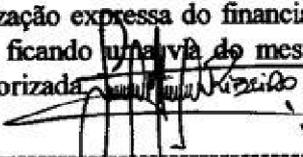
R.24 - M.4.797 - Garça, 29/07/99. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/10069-X, emitida nesta praça de Garça/SP, em 23/07/1.999, o proprietário SERAFIM CRUDI, com a outorga uxória de sua mulher DIRCE CODOGNO CRUDI, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CGC. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília - DF., por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), com juros à taxa nominal de 2,960% ao ano, correspondendo a 3,000% efetivos ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 31/10/1.999; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 13.852, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$27,65 - Est. e Ap. isentos.-

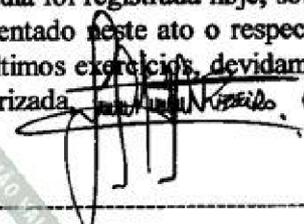
AV.25 - M.4.797 - Garça, 04/10/2.000. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.22 - M.4.797, supra relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 03/10/2.000, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$1,98 - Est. e Ap. isentos.-

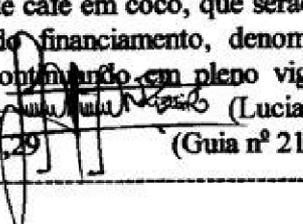
(CONTINUA NA FICHA 05)

AV.26 - M.4.797 - Garça, 04/10/2.000. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.24 - M.4.797, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 03/10/2.000, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

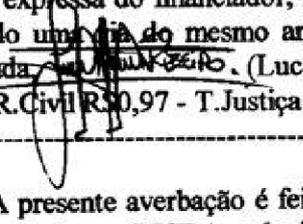
D. R\$1,98 - Est. e Ap. isentos.-

R.27 - M.4.797 - Garça, 21/11/2.000. Através de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA-00/0099, emitida nesta praça de Garça/SP, em 21/11/2.000, por ESLEY RODRIGO CRUDI, CPF. 157.770.038-42, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município, no Sítio Santo Antonio, os proprietários SERAFIM CRUDI e sua mulher DIRCE CODOGNO CRUDI, anteriormente qualificados, deram ao FINANCIADOR - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CNPJ. 61.411.633/0001-87), com sede em São Paulo/Capital, à Praça Antonio Prado, nº 06, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 20/10/2.001; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO:- ESLEY RODRIGO CRUDI, acima qualificado; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 14.488, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

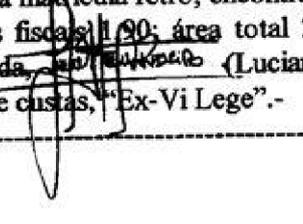
D. R\$19,82 - Est. e Ap. isentos.-

AV.28 - M.4.797 - Garça, 20/11/2.001. Através de Instrumento Particular Aditivo à cédula objeto do R.27 M.4.797, supra relatado, firmado nesta cidade, em 12/11/2.001, as mesmas partes antes mencionadas, aditaram a cédula ali registrada, a fim de alterar o prazo fixado para pagamento do capital emprestado, que fica prorrogado para 10/10/2.002; bem como, fica vinculado o seguinte bem:- EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a safra de 26,00 hectares cultivados com café, calculadas em 37.440 quilos de café em coco, que serão colhidas até setembro de 2.002, avaliados em R\$34.323,00, no imóvel objeto do financiamento, denominado Sítio Santo Antonio, localizado neste município e comarca de Garça; continuando em pleno vigor todos os seus demais termos, cláusulas e condições. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 216/2.001).

AV.29 - M.4.797 - Garça, 09/04/2.003. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.27 - M.4.797, supra relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 26/03/2.003, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$18,55 - Est. R\$5,27 - Ap. R\$3,90 - R.Civil R\$0,97 - T.Juiz R\$0,97 (Guia nº 068/2.003).

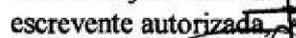
AV.30 - M.4.797 - Garça, 16/04/2.003. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 621.056.002.852-7 (módulo fiscal 14; nº módulos fiscais 1,90; área total 26,6), consoante Provimento nº 10/2.002, de 03/07/2.002. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isenta de custas, "Ex-Vi Lege".-

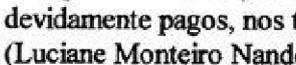
(CONTINUA NO VERSO)

R.31 - M.4.797 - Garça, 16/04/2.003. Através de escritura pública de 09/04/2.003, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do distrito de Jafa, desta comarca de Garça, livro nº 026, pág. 143, os proprietários SERAFIM CRUDI, RG. 3.631.455-SSP/SP, CPF. 157.590.328-87, agricultor, e sua mulher DIRCE CODONHO CRUDI, RG. 9.661.199-SSP/SP, do lar, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Sorocaba/SP, à rua Carlos Eugênio Salerno, nº 665, TRANSMITIRAM POR VENDA, a RONALDO PERÃO, RG. 15.255.911-SSP/SP, CPF. 085.855.298-14, agricultor, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com SILVANA APARECIDA PEREIRA PERÃO, RG. 21.168.552-5-SSP/SP, CPF. 295.701.388-66, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Presidente Dutra, nº 112; JOSÉ GUILHERME PERÃO, RG. 18.538.012-SSP/SP, CPF. 141.282.998-47, agricultor, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77 (Pacto Antenupcial registrado sob nº 15.999, neste Registro Imobiliário), com MARIA VALÉRIA DA SILVA PERÃO, RG. 20.633.375-SSP/SP, CPF. 141.282.898-84, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Caramuru, nº 332; e, ROMILDO PERÃO, RG. 15.255.944-SSP/SP, CPF. 067.986.888-70, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Gabriela, nº 49, o IMÓVEL, pelo preço de R\$100.000,00 (Cem mil reais). (V.T.N. - INCRA:- R\$144.500,00). Foi apresentada no ato da escritura, a CND/INSS nº 003912003-21027020, expedida em 31/03/2.003, em nome do transmitente. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$595,93 - Est. R\$169,37 - Ap. R\$125,46 - R.Civil R\$31,36 - T.Juiz R\$31,36 (Guia nº 073/2.003).

AV.32 - M.4.797 - Garça, 16/04/2.003. Através da mesma escritura que ensejou o R.31 - M.4.797, supra relatado, é feita a presente averbação, no interesse dos proprietários RONALDO PERÃO; JOSÉ GUILHERME PERÃO; e, ROMILDO PERÃO, anteriormente qualificados, a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, passa a denominar-se "SÍTIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA". A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$7,18 - Est. R\$2,04 - Ap. R\$1,51 - R.Civil R\$0,38 - T.Juiz R\$0,38 (Guia nº 073/2.003).

R.33 - M.4.797 - Garça, 28/10/2.003. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0000000012825, emitida nesta praça de Garça/SP, em 27/10/2.003, os proprietários RONALDO PERÃO e sua mulher SILVANA APARECIDA PEREIRA PERÃO, na qualidade de emitentes; JOSÉ GUILHERME PERÃO e sua mulher MARIA VALÉRIA DA SILVA PERÃO; e, ROMILDO PERÃO, na qualidade de intervenientes garantes, anteriormente qualificados, deram ao FINANCIADOR:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA (CNPJ. 61.411.633/0001-87), com sede em São Paulo/Capital, à Praça Antonio Prado, nº 06, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido aos emitentes, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 27/01/2.005; figurando ainda, como AVALISTA:- NEUZA CIRILLO PERÃO, CPF. 246.901.188-41; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 16.271, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$95,66 - Est. R\$27,19 - Ap. R\$20,14 - R.Civil R\$5,04 - T.Juiz R\$5,04 (Guia nº 203/2.003).

R.34 - M.4.797 - Garça, 30/10/2.003. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0000000013164, emitida nesta praça de Garça/SP, em 28/10/2.003, os proprietários JOSÉ GUILHERME PERÃO e sua mulher MARIA VALÉRIA DA SILVA PERÃO, na qualidade de emitentes; RONALDO PERÃO
(CONTINUA NA FICHA 06)

MATRÍCULA
4.797

FICHA
06

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

PERÃO e sua mulher SILVANA APARECIDA PEREIRA PERÃO; e, ROMILDO PERÃO, na qualidade de intervenientes garantes, anteriormente qualificados, deram ao FINANCIADOR:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA (CNPJ. 61.411.633/0001-87), com sede em São Paulo/Capital, à Praça Antonio Prado, nº 06, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido aos emitentes, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 28/01/2.005; figurando ainda, como AVALISTA:- NEUZA CIRILLO PERÃO, CPF. 246.901.188-41, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 16.280, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$95,66 - Est. R\$27,19 - Ap. R\$20,14 - R.Civil R\$5,04 - T.Justiza R\$5,04 (Guia nº 205/2.003).

AV.35 - M.4.797 - Garça, 05/10/2.004. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.34 - M.4.797, antes relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 30/09/2.004, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$24,74 - Est. R\$7,03 - Ap. R\$5,21 - R.Civil R\$1,30 - T.Justiza R\$1,30 (Guia nº 185/2.004).

AV.36 - M.4.797 - Garça, 05/10/2.004. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.33 - M.4.797, retro relatado, em virtude de autorização expressa do credor, nos termos do Instrumento Particular, de 30/09/2.004, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$24,74 - Est. R\$7,03 - Ap. R\$5,21 - R.Civil R\$1,30 - T.Justiza R\$1,30 (Guia nº 185/2.004).

AV.37 - M.4.797 - Garça, 10/12/2.004. O co-proprietário ROMILDO PERÃO teve seu estado civil alterado de divorciado para casado, em virtude de seu casamento com Ana Maria Aronne de Souza, realizado em 12/09/2.003, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se ANA MARIA ARONNE DE SOUZA PERÃO, RG. 14.345.131-SSP/SP, brasileira, professora, consoante se verifica da Certidão de Casamento expedida em 12/09/2.003, pelo Serviço do Registro Civil desta cidade de Garça/SP. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$7,81 - Est. R\$2,22 - Ap. R\$1,64 - R.Civil R\$0,41 - T.Justiza R\$0,41 (Guia nº 228/2.004).

AV.38 - M.4.797 - Garça, 10/12/2.004. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 621.056.002.852-7 (módulo fiscal 14,0; nº módulos fiscais 1,90; área total 26,6) e na Receita Federal sob nº 0.252.584-4. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isena de custas.-

R.39 - M.4.797 - Garça, 10/12/2.004. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA-04/0044, emitida nesta praça de Garça/SP, em 08/12/2.004, os proprietários ROMILDO PERÃO e sua mulher ANA MARIA ARONNE DE SOUZA PERÃO, na qualidade de emitente; RONALDO PERÃO e sua mulher SILVANA APARECIDA PEREIRA PERÃO; e, JOSÉ GULHERME PERÃO e sua mulher MARIA VALÉRIA DA SILVA PERÃO, na qualidade de intervenientes garantidores, anteriormente qualificados, deram ao FINANCIADOR:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA (CNPJ. 61.411.633/0001-87), com sede em São Paulo/Capital, à Praça Antonio Prado, nº 06, por sua agência
(CONTINUA NO VERSO)

desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoraticia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 30/11/2.005; figurando ainda, como AVALISTA:- NEUZA CIRILLO PERÃO, já qualificada; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 17.069, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$103,98 - Est. R\$29,56 - Ap. R\$21,89 - R.Civil R\$5,48 - T.Justica R\$5,48 (Guia nº 228/2.004).

AV.40 - M.4.797 - Garça, 10/06/2.005. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 621.056.002.852-7 (módulo rural 13,3; nº módulos rurais 2,00; módulo fiscal 14,0; nº módulos fiscais 1,90; fmp 2,0; área total 26,6) e na Receita Federal sob nº 0.252.584-4. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isenta de custas.-

R.41 - M.4.797 - Garça, 10/06/2.005. Através da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº FCA-05/0067, emitida nesta praça de Garça/SP, em 08/06/2.005, os proprietários ROMILDO PERÃO e sua mulher ANA MARIA ARONNE DE SOUZA PERÃO, na qualidade de emitentes; RONALDO PERÃO e sua mulher SILVANA APARECIDA PEREIRA PERÃO; e, JOSÉ GUILHERME PERÃO e sua mulher MARIA VALÉRIA DA SILVA PERÃO, na qualidade de intervenientes garantidores, anteriormente qualificados, deram ao FINANCIADOR:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA (CNPJ. 61.411.633/0001-87), com sede em São Paulo/Capital, à Praça Antonio Prado, nº 06, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoraticia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 30/11/2.005; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO:- ROMILDO PERÃO; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 17.362, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: 2883.112B.069F.9B94, expedida em 08/06/2.005, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$110,74 - Est. R\$31,47 - Ap. R\$23,31 - R.Civil R\$5,83 - T.Justica R\$5,83 (Guia nº 106/2.005).

AV.42 - M.4.797 - Garça, 26/10/2.005. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.39 - M.4.797, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 24/10/2.005, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$37,95 - Est. R\$10,78 - Ap. R\$7,99 - R.Civil R\$1,99 - T.Justica R\$1,99 (Guia nº 201/2.005).

AV.43 - M.4.797 - Garça, 26/10/2.005. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.41 - M.4.797, supra relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 24/10/2.005, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$31,24 - Est. R\$8,88 - Ap. R\$6,57 - R.Civil R\$1,64 - T.Justica R\$1,64 (Guia nº 201/2.005).

(CONTINUA NA FICHA 07)

R.44 - M.4.797 - Garça, 09/11/2.005. Através de escritura pública de 04/11/2.005, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Jafa, desta comarca de Garça, livro nº 035, pág. 127, os proprietários RONALDO PERÃO e sua mulher SILVANA APARECIDA PEREIRA PERÃO; JOSÉ GUILHERME PERÃO e sua mulher MARIA VALÉRIA DA SILVA PERÃO; e, ROMILDO PERÃO e sua mulher ANA MARIA ARONNE DE SOUZA PERÃO, anteriormente qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA, a SIMONE LOPES PERON, RG. 40.703.346-4-SSP/SP, CPF. 339.046.578-28, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Barão do Rio Branco, nº 937, o IMÓVEL, pelo preço de R\$100.000,00 (Cem mil reais), incluindo eventuais benfeitorias existentes sobre o mesmo. (V.T.I./S.R.F.: R\$100.000,00). Consta ainda do título, declaração deles vendedores, sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não estando equiparados a empresa, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND/INSS, bem como da CQ/DRF. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: 2883.112B.069F.9B94, expedida em 08/06/2.005, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$571,99 - Est. R\$162,56 - Ap. R\$120,43 - R.Civil R\$30,10 - T.Juiz R\$30,10 (Guia nº 210/2.005).

AV.45 - M.4.797 - Garça, 09/11/2.005. Através da mesma escritura que ensejou o R.44 - M.4.797, supra relatado, é feita a presente averbação, no interesse da proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificada, a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, passa a denominar-se "SÍTIO BRUMADO". A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$8,31 - Est. R\$2,36 - Ap. R\$1,75 - R.Civil R\$0,44 - T.Juiz R\$0,44 (Guia nº 210/2.005).

R.46 - M.4.797 - Garça, 20/12/2.005. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 167869-8, emitida nesta praça de Garça/SP, em 12/12/2.005, a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificada, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ. 43.073.394/0113-17), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 7,25% ao ano, equivalente a 0,5850% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 12/12/2.006; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 17.839, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: 3E1B.E2C6.A91A.C6D3, expedida em 14/12/2005, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$83,36 - Est. R\$23,69 - Ap. R\$17,55 - R.Civil R\$4,39 - T.Juiz R\$4,39 (Guia nº 237/2.005).

R.47 - M.4.797 - Garça, 25/01/2.006. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 169570-3, emitida nesta praça de Garça/SP, em 18/01/2.006, por SIMONE PRANDO PERON, RG. 25.643.337-9-SSP/SP, CPF. 289.186.298-85, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, nº 1.123, fundos, a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificada, na qualidade de interveniente hipotecante/avalista, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ. 43.073.394/0113-17), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido a emitente, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 7,25% ao ano, equivalente a 0,5850% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 12/12/2.006; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 17.923, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o
(CONTINUA NO VERSO)

respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: AE1A.52D4.AECB.F7C4, expedida em 23/01/2.006, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$87,30 - Est. R\$24,82 - Ap. R\$18,38 - R.Civil R\$4,60 - T.Justica R\$4,60 (Guia nº 018/2.006).

R.48 - M.4.797 - Garça, 27/09/2.006. Através da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 177478-6, emitida nesta praça de Garça/SP, em 20/09/2.006, a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificada, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ. 43.073.394/0113-17), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratória, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, equivalente a 0,7015% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 18/01/2.008; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 18.450, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: B5DB.9CBC.6C0B.B77D, expedida em 26/09/2.006, com validade até 26/03/2.007, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Em. R\$115,98 - Est. R\$32,96 - Ap. R\$24,43 - R.Civil R\$6,10 - T.Justica R\$6,10 (Guia nº 181/2.006).

AV.49 - M.4.797 - Garça, 03/07/2.007. Fica definitivamente CANCELADA a hipoteca objeto do R.46 M.4.797, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 23/05/2.007, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 107393.

Em. R\$22,96 - Est. R\$6,53 - Ap. R\$4,83 - R.Civil R\$1,20 - T.Justica R\$1,20 (Guia nº 122/2.007).

AV.50 - M.4.797 - Garça, 03/07/2.007. Fica definitivamente CANCELADA a hipoteca objeto do R.47 M.4.797, antes relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 23/05/2.007, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. OBS.- Tendo em vista os cancelamentos desta data, a hipoteca cedular registrada sob nº 48, passou de terceiro para PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 107394.

Em. R\$22,96 - Est. R\$6,53 - Ap. R\$4,83 - R.Civil R\$1,20 - T.Justica R\$1,20 (Guia nº 122/2.007).

R.51 - M.4.797 - Garça, 03/07/2.007. Através da Cédula Rural Hipotecária nº 190748-4, emitida nesta praça de Garça/SP, em 25/06/2.007, do valor de R\$27.779,80 (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), vencível em 24/06/2.011, pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 4,00% ao ano, equivalente a 0,3274% ao mês, e demais encargos pactuados, a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificada, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ. 43.073.394/0113-17), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado para investimento agrícola para construção e instalação de duas estufas de 1.000m2 cada, com recursos do FEAP (projeto olerícolas em ambiente fechado), aplicável no presente imóvel; com as demais cláusulas e condições constantes do título.

(CONTINUA NA FICHA 08)

Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 19.087, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - código de controle: B806.A6CC.D5D5.4F94, expedida em 02/07/2.007, com validade até 02/01/2.008, pela SRFB, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 107395.

Em. R\$89,20 - Est. R\$25,36 - Ap. R\$18,78 - R.Civil R\$4,69 - T.Justica R\$4,69 (Guia nº 122/2.007).

R.52 - M.4.797 - Garça, 03/09/2.007. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 193665-4, emitida nesta praça de Garça/SP, em 23/08/2.007, a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificada, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ. 43.073.394/0113-17), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$62.660,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 23/01/2.009; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 19.226, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - código de controle: A617.AB49.E1AE.F2EF, expedida em 24/07/2.007, com validade até 24/01/2.008, pela SRFB, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 107936.

Em. R\$118,48 - Est. R\$35,87 - Ap. R\$24,94 - R.Civil R\$6,24 - T.Justica R\$6,24 (Guia nº 165/2.007).

AV.53 - M.4.797 - Garça, 15/02/2.008. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.48, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular firmado em 06/02/2.008, nesta cidade, ficando cópia do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. OBS: Com o presente cancelamento a hipoteca registrada sob n. R.51, passou de segundo para PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, e a hipoteca registrada sob n. 52 passou de terceiro para SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. O Substituto do Oficial,

(Márcio Vilani da Silva). Prot. 109399.

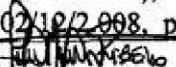
Em. R\$26,74 - Est. R\$7,60 - Ap. R\$5,63 - R.Civil R\$1,40 - T.Justica R\$1,40 (Guia nº 031/2.008).

R.54 - M.4.797 - Garça, 08/04/2.008. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 204073-5, emitida nesta praça de Garça/SP, em 01/04/2.008, a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificada, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ. 43.073.394/0113-17), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$53.580,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 17/12/2.010; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 19.728, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - código de controle: 20DF.CAB3.26D9.FB90, expedida em 04/01/2.008, com validade até 04/07/2.008, pela SRFB, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 109883.

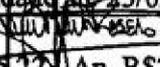
Em. R\$91,21 - Est. R\$26,51 - Ap. R\$19,64 - R.Civil R\$4,91 - T.Justica R\$4,91 (Guia nº 066/2.008).

(continua no verso)

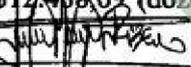
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.55 - M.4.797 - Garça, 05/06/2.008. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 206527-4, emitida nesta praça de Garça/SP, em 29/05/2.008, a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificada, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ. 43.073.394/0113-17), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 15/09/2.010; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 19.800, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (nirf. 0.252.584-4), sob código de controle: 8776.8f13.9c74.2b29, expedida em 02/06/2.008, com validade até 02/12/2.008, pela SRFB, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 110389.

Em. R\$93,27 - Est. R\$26,51 - Ap. R\$19,64 - R.Civil R\$4,91 - T.Justiza R\$4,91 (Guia nº 102/2.008).

R.56 - M.4.797 - Garça, 29/09/2.008. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 211921-8, emitida nesta praça de Garça/SP, em 17/09/2.008, a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificada, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ. 43.073.394/0113-17), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais), pagável nesta mesma praça, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 20/11/2.009; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 20.061, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (nirf. 0.252.584-4), sob código de controle: 87D3.C098.55B5.E568, expedida em 24/09/2.008, com validade até 23/03/2.009, pela SRFB, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 111435.

Em. R\$123,69 - Est. R\$35,22 - Ap. R\$26,08 - R.Civil R\$6,52 - T.Justiza R\$6,52 (Guia nº 183/2.008).

AV.57 - M.4.797 - Garça, 30/11/2.010. Através da Certidão Judicial, expedida em 23/08/2.010, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 201.01.2010.000761-3/000000-000, Ordem nº 226/10), requerida pelo BANCO NOSSA CAIXA S/A., contra a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 18/06/2.010, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$12.488,68 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos). A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118331.

Em. R\$69,27 - Est. R\$19,68 - Ap. R\$14,58 - R.Civil R\$3,64 - T.Justiza R\$3,64 (Guia nº 220/2.010).

AV.58 - M.4.797 - Garça, 23/03/2.011. Através da Certidão Judicial, expedida em 18/01/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 201.01.2009.006500-4/000000-000, Ordem nº 1506/09), requerida pelo BANCO NOSSA CAIXA S/A., contra a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora
(CONTINUA NA FICHA 09)

datado de 18/01/2.011, para garantia da pagamento da dívida, no valor inicial de R\$10.765,68 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119469.
Em. R\$82,09 - Est. R\$23,33 - Ap. R\$ 17,28 - R.Civil R\$4,32 - T.Justiza R\$ 4,32 (Guia nº 056/2.011)

R.59 - M.4.797 - Garça, 13/01/2.012. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00563-6, emitida na praça de Presidente Prudente/SP, em 05/09/2.011, a proprietária SIMONE LOPES PERON, na qualidade de emitente, anteriormente qualificada, deu ao atual credor BANCO DO BRASIL S/A. (CNPJ. 00.000.000/0001-91), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais - GERAT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4470-99, situada na cidade de Presidente Prudente/SP, na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, sucessor por incorporação do Banco Nossa Caixa S/A., EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$27.418,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), destinado única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da dívida referente a linha de crédito "Parcelamento CDC massificado - contrato nº 650.362.463, saldo R\$27.418,36", cujo valor será pago da seguinte forma: R\$11.146,62 à vista, e o restante de R\$16.271,74, através de 05 (cinco) prestações anuais e consecutivas, vencível a primeira em 05/09/2.012 e a última em 05/09/2.016, nos valores ali discriminados, acrescidas todas elas da taxa de juros nominal de 1% ao mês e efetiva de 12,68% ao ano; figurando ainda, como AVALISTA: ANTONIO LIZEU PERON, RG. 5.023.579-SSP/SP, CPF. 277.377.308-00, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cel. Joaquim Piza, nº 625; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48-1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 124002.
Em. R\$410,49 - Est. R\$116,67 - Ap. R\$86,42 - R.Civil R\$21,61 - T.Justiza R\$21,61 (Guia nº 10/2.012).

AV.60 - M.4.797 - Garça, 08/10/2.012. Através da Certidão de Objeto e Pé, expedida em 06/09/2.012, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 201.01.2009.007947-1/000000-000, Ordem nº 1648/2009), requerida por FERTIVALE FERTILIZANTES VALE DO TIETÊ (CNPJ. 49.113.046/0001-06), com endereço em Pederneiras/SP, na Avenida Lions Clube, contra a proprietária SIMONE LOPES PERON, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$17.157,00 (dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais); tendo sido a executada intimada em 14/06/2.012, bem como o credor hipotecário Banco do Brasil S/A., intimado em 18/11/2.011. OBS.: Será respeitado o direito de preferência inerente as hipotecas constituídas, em caso de alienação judicial do bem constrito, conforme decisão do E. Superior Tribunal de Justiça. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127334.
Em. R\$71,22 - Est. R\$20,24 - Ap. R\$14,99 - R.Civil R\$3,75 - T.Justiza R\$3,75 (Guia nº 190/2.012).